



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.322, de 23 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 07 de agosto de 2001, e,

Decreta:

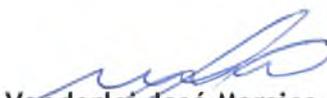
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, pelos seguintes membros: Carlos Tadeu Barelli, CREASP nº 5060611758 (representante do CREA/SP); Daniel Nery Bernardi, OAB/SP nº 193341 (representante da OAB); Luis Carlos Lourençano, RG nº 23.258.039-X (representante do Executivo da área de Planejamento ou Obras); Caique Ítalo Santos Faustino, RG nº 41.976.359-4 (representante da Câmara Municipal de Taquaritinga); Jefferson Alexandre Galli, RG nº 27.774.320-5 (representante do Setor Industrial); André Luis Damiani, RG nº 24.534.123 (representante da Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga); e Cláudio Bedran, RG nº 5.251.083-9 (representante das Entidades Ambientalistas).

Art. 2º. Os membros do CPDI terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data.

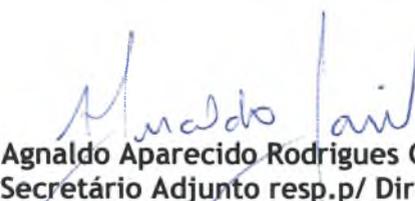
Art. 3º. Os membros do CPDI não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.249, de 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria